



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº. 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

www.pontal.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1337

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Poder Legislativo	4
Licitações e Contratos	4
Extrato	4
Outros atos	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pontal, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pontal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pontal.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pontal

CNPJ 45.352.267/0001-86
Rua Guilherme Silva, nº 337
Telefone: (16) 3953-9999
Site: www.pontal.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal

Câmara Municipal de Pontal

CNPJ 48.030.589/0001-05
Rua Macir Ramazini, nº 1.239
Telefone: (16) 3953-2616
Site: www.camaraPontal.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pontal garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pontal.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pontal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1337

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

DECRETO Nº. 066, DE 20 DE JULHO DE 2.023.

DEFERE A DOAÇÃO DE BEM MÓVEL INSERVÍVEL À PREFEITURA MUNICIPAL EM FAVOR DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE PONTAL.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO solicitação datada de 10 de julho do corrente ano, subscrita pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pontal, dirigida à Municipalidade, em que pleiteava a doação de veículo para transporte de passageiros (“Van Sprinter de placa CDZ-5602”);

CONSIDERANDO que referido veículo automotor se encontra na lista de bens inservíveis à Prefeitura Municipal, mormente em razão de suas avarias na motorização, cujo conserto mostrou-se antieconômico, se comparado com seu valor patrimonial atual (R\$ 54.793,80);

CONSIDERANDO que a entidade requerente da doação possui título de utilidade pública municipal, outorgada pela Lei Municipal nº. 1.553, de 12 de novembro de 1.990, sendo titular de parcerias com a Prefeitura Municipal nas áreas da Educação, da Saúde e da Assistência Social, com capacidade técnica atestada;

CONSIDERANDO que a entidade requerente não possui impedimentos legais à celebração de avenças com o Poder Público, conforme consultas procedidas hoje junto aos portais do Tribunal de Contas do Estado, da Controladoria-Geral da União e do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o manifesto interesse social na doação requerida, por todo o acima exposto, estando presentes neste caso a hipótese prevista no art. 123, II, ‘a)’ da Lei Orgânica do Município de Pontal;

CONSIDERANDO que o art. 76, II, ‘a)’, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2.021 dispensa o procedimento licitatório para doação, permitida para fins e uso de interesse social;

CONSIDERANDO a desnecessidade de autorização legislativa para alienação de bens móveis;

DECRETA:

Art. 1º. Fica DEFERIDA a doação, no estado em que se encontra, do bem móvel a seguir especificado, em favor da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pontal, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 60.254.992/0001-05;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1337

Página 3 de 5



PREFEITURA DE
PONTAL
PONTAL, EU AMO, EU CUIDO

Gabinete do Prefeito

Rua Guilherme Silva, n. 337 – Centro
CEP 14.180-000 – Pontal/SP
Telefone (16) 3953-9999

I – Veículo automotor, M. Benz 415 CDI Sprinter, ano/modelo 2.013, 146CV, lotação 16 passageiros, cor branco, movida a diesel, placa CDZ-5602.

Art. 2º. A doação será sacramentada através de Termo de Doação celebrado entre a Prefeitura Municipal e entidade donatária, ficando os Departamentos competentes desde logo autorizados a lavrá-lo, bem como promover sua veiculação no Diário Oficial do Município, após assinaturas.

Parágrafo único. Determino a adoção como minuta de Termo de Doação, no que couber, o Termo de Doação nº. 122/2.022, firmado entre o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e a Associação de Pais e Amigos do Excepcionais de Paraguaçu/MG, tendo por objeto a doação de bens móveis (Processo SEI/MPMG 3515911).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 20 de julho de 2.023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei
e afixado no local de costume, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1337

Página 4 de 5

PODER LEGISLATIVO

Licitações e Contratos

Extrato



Poder Legislativo do Município de Pontal

Sede "Valéria Andrucioli"

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/202

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL**

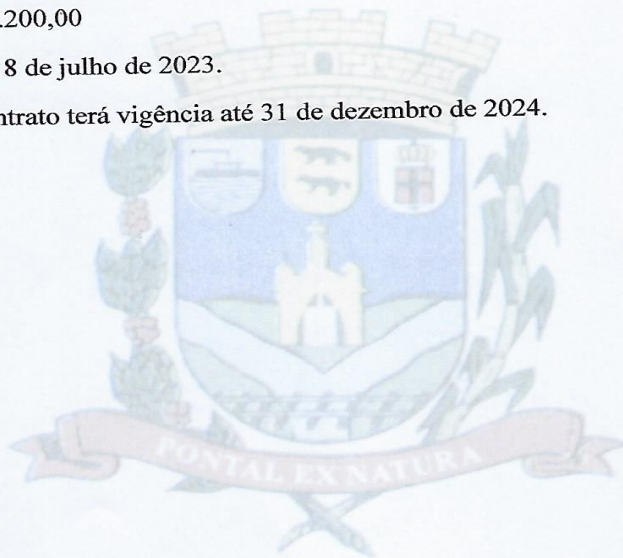
Contratada: **TARCÍSIO PEREIRA RODRIGUES**

Objeto: Contratação de empresa para elaboração de projetos de engenharia e acompanhamento de execução.

Valor total: R\$ 13.200,00

Data Assinatura: 18 de julho de 2023.

Vigência: Este contrato terá vigência até 31 de dezembro de 2024.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PONTAL

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 07 de dezembro de 2.016

Quinta-feira, 20 de julho de 2023

Ano VIII | Edição nº 1337

Página 5 de 5

Outros atos



Poder Legislativo do Município de Pontal

Sede "Valéria Andrucioli"

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório 05/2023

Dispensa de Licitação 05/2023

Pelo presente Termo de Autorização de dispensa de licitação, eu, Danna Cillizara Basso Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Pontal, CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, no uso das atribuições que me foram conferidas, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023, com base no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021; ficando adjudicado a favor da empresa Nitemar Prestes Dedetização Me, CNPJ 13.515.798.0001-56, pelo valor de R\$ 1.950,00 (Mil novecentos e cinquenta reais), tendo como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desratização, desinsetização e desalojamento de pombos em toda área interna e externa do prédio da Câmara.

Pontal, 20 de julho de 2023.

DANNA CILLIZARA BASSO PEREIRA

Presidente do Poder Legislativo